



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO N. 02/2023/CEE**

Dispõe sobre a relação dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Morro Grande e os que serão submetidos a realização da prova e dá outras providências

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morro Grande/SC e item 7.8 do Edital e considerando-se que não foram apresentadas impugnações as candidaturas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica divulgada a partir da presente data a relação dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Morro Grande e os candidatos que serão submetidos a realização da prova, conforme abaixo:

I. Relação dos candidatos aptos:

Inscrição	Candidata
02	Leni de Souza Spader
03	Joziéli Crepaldi Fenali
04	Jadson Donadel
05	Zeli de Fátima Menegon Bosa
06	Gislaine Bristot Homen

II. Relação dos candidatos que deverão realizar a prova:



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

Inscrição	Candidato(a)
01	Eliani Rocha Gonçalves
07	Beatriz Perdoná

**Art. 2º.** Resolução específica irá trazer as regras para realização da capacitação, prova e conteúdo programático.

**Art. 3º.** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Irmãos Biff, 206, Centro, Morro Grande/SC, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail [social@morrogrande.sc.gov.br](mailto:social@morrogrande.sc.gov.br).

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Autue-se.

Morro Grande/SC, 01 de junho de 2023.

  
**SANDY RODRIGUES DONDOSSOLA**  
Membra da Comissão